



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**1º. TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N. 019/2022**  
**VINCULADO A INEXIBILIDADE N. 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 033/2022**

A **CAMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.411.832/0001-17**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo **Presidente, Sr. Lucas Balbino Torres**, vereador, RG n. 7939871, SDE/PE e do CPF n. 078.076.634-21, domiciliado em domiciliado em Sítio Olho D'Água do Bruno, Tacaratu/PE, Tacaratu/PE, e a empresa **FRANCISCO NETO DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n. 40.634.140/0001-36, com sede a RUA PROFESSORA MARIA DALVA, 05, Centro, Sítio do Quinto - Bahia/BA, através do empresário, **Sr. Francisco Neto da Cruz**, brasileiro, Solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA n. 62818, CPF Nº052.720.065-42, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** com base no Processo Administrativo acima descrito, com base no art. 57, II da Lei N. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO.**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por finalidade promover a prorrogação de prazo por igual e sucessivo período do Contrato N.019/2022, cujo objeto é **prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para estudar, revisar e reformar o Regimento Interno do Poder Legislativo; Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado de Pernambuco, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município de Tacaratu**, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA 2.ª - DO PRAZO ADITADO**

**2.1.** O prazo para execução dos serviços fica prorrogado através do presente Termo, por iguais e sucessivos períodos, seja, por 03 (três) meses, com data de início em **04/08/2022 até 03/12/2022**, conforme estabelece a Clausula 5ª. do Contrato primitivo firmado entre as partes, cuja cópia instrui o procedimento administrativo.

**CLÁUSULA 3.ª - DA DOTAÇÃO.**

**3.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da mesma dotação orçamentária firmada no contrato, assim discriminada:

**Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu**

Atividade: 01.031.0102.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte: 00

**CLÁUSULA 4.ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** O presente instrumento de prorrogação de prazo contratual encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizado pela autoridade competente, e fundamentado no art. 57, II. Lei n. 8.666/93.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As partes ratificam as demais disposições do contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas), na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo firme e valioso.

Tacaratu-PE, 29 de agosto de 2022.

Sr. Lucas Balbino Torres  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

40.634.140/0001-36  
Francisco Neto da Cruz  
Sociedade Individual de Advocacia  
Rua Professora Maria Dalva, nº 05  
B. Centro - CEP: 48.565-000  
Sítio de Quirino - Bahia

Francisco Neto da Cruz  
Advogado  
OAB-BA: 62818

FRANCISCO NETO DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Monique Alana Joreno da Silva 11473399459

Cassia Maria Vieira Santos 09137257400